



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA N.º 029, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1533, 25/01/2019.

“Autoriza o pagamento de GRI referente ao mês de dezembro de 2018, a servidores lotados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social .”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 27-A, da Lei nº 1.079, de 05 de novembro de 1997,

Considerando o teor do ofício nº 228/2018 e 231/2018, de lavra da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr<sup>a</sup>. Priscila Dourado Martins da Silva, informando quais servidores exerceram suas atividades no regime de 40 (quarenta) horas semanais durante o mês de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o pagamento de GRI referente ao mês de dezembro de 2018, aos servidores relacionados abaixo:

- I – Marciane Veríssimo;
- II – Luciana da Costa Anicézio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 18 de janeiro de 2019.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ERRATA Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT**, informa que, na **PORTARIA Nº 029, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**, divulgada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no dia 24/01/2019 e publicada em 25/01/2019, arquivo nº 1533.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Autorizar o pagamento de GRI referente ao mês de dezembro de 2018, aos servidores relacionados abaixo:

- I – Marciane Veríssimo;
- II – Luciana da Costa Anicézio.

Parágrafo único. O pagamento mencionado no art. 1º desta Portaria deverá ser realizado na folha do mês de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de GRI referente ao mês de dezembro de 2018, aos servidores relacionados abaixo:

- I – Marciane Veríssimo;
- II – Luciana da Costa Anicézio.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal